

Diário



Oficial

Prefeitura Municipal De Roteiro/AL

PORTARIA Nº 57, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

*Dispõe sobre a nomeação de
Compradora Municipal de
Roteiro/AL e dá outras
providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 25, inciso I da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Yasmin Regina dos Santos da Silva, portadora do CPF nº 113.474.504-40, para exercer o cargo em comissão de Compradora Municipal de Roteiro/AL, símbolo CC-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roteiro/AL, em 02 de janeiro de 2025.

PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA
Prefeito de Roteiro

* Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 58, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

*Dispõe sobre a delegação de atribuições ao
Secretário Municipal de Educação, nos
termos do artigo 25-A da Lei Orgânica do
Município de Roteiro.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com especial atenção ao disposto no artigo 25-A e seu parágrafo único, considerando a necessidade de desconcentração administrativa e maior celeridade na execução das políticas públicas na área da educação,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar, sem reservas, ao Secretário Municipal de Educação, **CICERO ROMEU DE SANTANA SANTOS**, portador CPF de nº 090.495.984-80, as seguintes atribuições inerentes ao exercício das competências do Prefeito Municipal no âmbito da **Secretaria de Educação**:

- I - Representar o Município nas suas relações jurídicas, políticas e administrativas;
- II - Aplicar multas previstas em leis e contratos, bem como cancelá-las quando impostas irregularmente;

III - Solicitar o auxílio da polícia do Estado, para garantia de seus atos;

IV - Dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal;

V - Prover e desprover os cargos públicos na forma da lei;

VI - Permitir ou autorizar a execução de serviços públicos, por terceiros, com autorização da Câmara Municipal;

VII - Expedir portarias e outros atos administrativos, bem como determinar sua publicação;

VIII - Autorizar a deflagração de procedimento licitatório e procedimentos congêneres, aprovar os projetos básicos, planos de trabalho e termos de referências, proceder à homologação e adjudicação de licitações e procedimentos congêneres quando lhe competir tal atribuição, dispensar licitação, declarar a inexigibilidade de licitação, ratificar as dispensas e inexigibilidades de licitação, contratar em nome do Município, celebrar convênios e prestar contas;

Art. 2º A delegação prevista nesta Portaria transfere integralmente ao Secretário Municipal de Educação a responsabilidade pelos atos administrativos praticados no âmbito do exercício das atribuições ora delegadas, sendo tais atos adotados de forma autônoma e exclusiva, sem necessidade de ratificação pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º O exercício das atribuições delegadas não será objeto de revisão ou ratificação pelo Prefeito Municipal, ficando o delegatário integralmente responsável por seus atos e decisões.

Art. 4º - Sempre que o delegatário realizar ato em decorrência desta delegação, o fará mencionando expressamente que o pratica por delegação do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Dos atos praticados com supedâneo nesta delegação caberá recurso administrativo ao Prefeito Municipal.

Art. 6º A delegação, ora concedida, tem como objetivos primordiais a eficácia e a celeridade na implementação das políticas públicas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, devendo o delegatário atuar estritamente dentro dos limites estabelecidos pela legislação municipal e demais normas atinentes à atuação que exercer.

Art. 7º Esta delegação se manterá vigente enquanto não for revogada expressamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Roteiro/AL, em 12 de fevereiro de 2025

PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA
Prefeito do Município de Roteiro

PORTARIA Nº 59, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a delegação de atribuições a Secretária Municipal de Assistência Social, nos termos do artigo 25-A da Lei Orgânica do Município de Roteiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com especial atenção ao disposto no artigo 25-A e seu parágrafo único, considerando a necessidade de desconcentração administrativa e maior celeridade na execução das políticas públicas na área de assistência social,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar, sem reservas, a Secretária Municipal de Assistência Social, ADRIANA DA SILVA MUNIZ DOS SANTOS, portadora do CPF de nº045.420.844-85, as seguintes atribuições inerentes ao exercício das competências do Prefeito Municipal **no âmbito da Secretaria de Assistência Social**:

- I - Representar o Município nas suas relações jurídicas, políticas e administrativas;
- II - Aplicar multas previstas em leis e contratos, bem como cancelá-las quando impostas irregularmente;
- III - Solicitar o auxílio da polícia do Estado, para garantia de seus atos;
- IV - Dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal;
- V - Prover e desprover os cargos públicos na forma da lei;
- VI - Permitir ou autorizar a execução de serviços públicos, por terceiros, com autorização da Câmara Municipal;
- VII - Expedir portarias e outros atos administrativos, bem como determinar sua publicação;
- VIII - Autorizar a deflagração de procedimento licitatório e procedimentos congêneres, aprovar os projetos básicos, planos de trabalho e termos de referências, proceder à homologação e adjudicação de licitações e procedimentos congêneres quando lhe competir tal atribuição, dispensar licitação, declarar a inexigibilidade de licitação, ratificar as dispensas e inexigibilidades de licitação, contratar em nome do Município, celebrar convênios e prestar contas;

Art. 2º A delegação prevista nesta Portaria transfere integralmente ao Secretário Municipal de Assistência Social a responsabilidade pelos atos administrativos praticados no âmbito do exercício das atribuições ora delegadas, sendo tais atos adotados de forma autônoma e exclusiva, sem necessidade de ratificação pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º O exercício das atribuições delegadas não será objeto de revisão ou ratificação pelo Prefeito Municipal, ficando o delegatário integralmente responsável por seus atos e decisões.

Art. 4º - Sempre que o delegatário realizar ato em decorrência desta delegação, o fará mencionando expressamente que o pratica por delegação do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Dos atos praticados com supedâneo nesta delegação caberá recurso administrativo ao Prefeito Municipal.

Art. 6º A delegação, ora concedida, tem como objetivos primordiais a eficácia e a celeridade na implementação das políticas públicas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, devendo o delegatário atuar estritamente dentro dos limites estabelecidos pela legislação municipal e demais normas atinentes à atuação que exercer.

Art. 7º Esta delegação se manterá vigente enquanto não for revogada expressamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Roteiro/AL, em 12 de fevereiro de 2025.

PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA
Prefeito do Município de Roteiro

PORTARIA Nº 60, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a delegação de atribuições ao Secretário Municipal de Finanças, nos termos do artigo 25-A da Lei Orgânica do Município de Roteiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com especial atenção ao disposto no artigo 25-A e seu parágrafo único, considerando a necessidade de desconcentração administrativa e maior celeridade na execução das finanças,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar, sem reservas, ao Secretário Municipal de Finanças, **DAVI CAVALCANTE DAS NEVES**, portador CPF de nº 077.305.014-06, as seguintes atribuições inerentes ao exercício das competências do Prefeito Municipal de, no âmbito das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, em conjunto com os respectivos titulares destas pastas:

- I - Administrar os bens, a receita e as rendas do Município, autorizar as despesas e os pagamentos dentro dos recursos orçamentários e dos créditos aprovados pela Câmara Municipal;
- II - Ordenar despesas;

III – Autorizar e mesmo promover os pagamentos dos credores do Município;

Art. 2º A delegação prevista nesta Portaria transfere integralmente ao Secretário Municipal de Finanças a responsabilidade pelos atos administrativos praticados no âmbito do exercício das atribuições ora delegadas, sendo tais atos adotados de forma autônoma e exclusiva, sem necessidade de ratificação pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º O exercício das atribuições delegadas não será objeto de revisão ou ratificação pelo Prefeito Municipal, ficando o delegatário integralmente responsável por seus atos e decisões.

Art. 4º - Sempre que o delegatário realizar ato em decorrência desta delegação, o fará mencionando expressamente que o pratica por delegação do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Dos atos praticados com supedâneo nesta delegação caberá recurso administrativo ao Prefeito Municipal.

Art. 6º A delegação, ora concedida, tem como objetivos primordiais a eficácia e a celeridade na implementação das políticas públicas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, devendo o delegatário atuar estritamente dentro dos limites estabelecidos pela legislação municipal e demais normas atinentes à atuação que exercer.

Art. 7º Esta delegação se manterá vigente enquanto não for revogada expressamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Roteiro/AL, em 12 de fevereiro de 2025.

PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA
Prefeito do Município de Roteiro

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
02.06.001/2025

(Processo Administrativo nº 02.06.001/2025)

O Município de Roteiro, torna público a conveniência e necessidade de contratar o serviço de empresa prestadora de SERVIÇO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, podendo, exclusivamente, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, apresentarem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, até às 23h59m59s do terceiro dia útil contados da data da presente publicação, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

A proposta de preços deverá ser enviada através do endereço eletrônico: compras.roteiro25@gmail.com até a data limite.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através de requisição por e-mail.

Prefeitura Municipal de Roteiro/AL, 18 de fevereiro de 2025.

ISTEFANIA DE OLIVEIRA SANTOS

COORDENADORA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.06.002/2025
(Processo Administrativo nº 02.06.002/2025)

O Município de Roteiro, torna público a conveniência e necessidade de contratar uma empresa especializada em FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, podendo, exclusivamente, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, apresentarem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, até às 23h59m59s do terceiro dia útil contados da data da presente publicação, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

A proposta de preços deverá ser enviada através do endereço eletrônico: compras.roteiro25@gmail.com até a data limite.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através de requisição por e-mail.

Prefeitura Municipal de Roteiro/AL, 18 de fevereiro de 2025.

ISTERFANIA DE OLIVEIRA SANTOS

COORDENADORA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO